

## Caderno de Encargos

### **Concessão de exploração de quatro bares no recinto do Parque Municipal de Exposições durante a XXVII Feira da Caça e Turismo, a decorrer de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2025**

- 1) A concessão de exploração terá a duração de quatro dias, com início no dia 30 de janeiro e término no dia 2 de fevereiro de 2025.
- 2) O preço base é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a que acresce o Iva à taxa legal em vigor, para cada bar.
- 3) A montagem dos espaços/equipamentos terá que ser feita até às 19h do dia 29 de janeiro e a desmontagem até ao final do dia 3 de fevereiro.
- 4) O adjudicatário poderá vender bebidas.
- 5) Não será permitido o uso de copos de plástico descartável.
- 6) A animação é da responsabilidade dos locatários dos espaços, depois do encerramento da feira (24 horas).
- 7) Os equipamentos necessários ao bom funcionamento dos bares são da responsabilidade do adjudicatário.
- 8) A decoração terá de ser cuidada e da responsabilidade do adjudicatário, devendo criar um ambiente regional.
- 9) São da conta do adjudicatário todas as licenças e contribuições a que a exploração der lugar, bem como o cumprimento das obrigações legais relativas à legislação do trabalho.
- 10) O adjudicatário deverá cumprir escrupulosamente as normas de saúde pública relativas à higiene e limpeza dos locais.
- 11) O adjudicatário obriga-se a garantir o funcionamento do bar, conforme o horário estabelecido para o evento.

- 12) Sem prévia autorização, dada por escrito por parte da Câmara Municipal, não será possível ao adjudicatário ceder a terceiros a sua posição contratual, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito.
- 13) O adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor da proposta apresentada, no dia seguinte ao da notificação da adjudicação.
- 14) Se por motivo da responsabilidade do adjudicatário não for iniciada a exploração na data prevista, o valor pago, referente ao valor da adjudicação, não será reembolsado.
- 15) A Câmara Municipal poderá rescindir a qualquer momento o contrato, sem direito a indemnização, se:
  - a) O adjudicatário não pagar pontualmente a quantia contratualmente assumida;
  - b) O adjudicatário não der cumprimento às obrigações previstas no presente caderno de encargos e no programa de procedimento;
  - c) O adjudicatário não iniciar a exploração no primeiro dia do período previsto (30 de janeiro);
  - d) O adjudicatário deixar de preencher os requisitos legais para o exercício da atividade.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, janeiro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal,

(Delegação/Subdelegação de competências por despacho de 01/09/2023)

Rui Alexandre  Sereno Vilarinho

**Planta de localização - Identificação dos bares (1 a 4)**

